



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI



LEI n.º 913/2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 892/2014, E LEI MUNICIPAL N.º 906/2015, DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º – O ANEXO I dos cargos e vagas de provimento efetivo da Lei Municipal n.º 892/2014, de 21 de novembro de 2014, fica alterado e substituído pelo ANEXO I, desta lei, com vagas as serem disponibilizadas para o Concurso Público.

Art. 2.º - Cria-se o ANEXO II, constante dos cargos e vencimentos básicos que passará a vigorar a partir do mês de agosto do ano em curso, mantendo-se no que couberem os vencimentos constantes da Lei Municipal n.º 906/2015, de 23 de junho de 2015.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mari, em 06 de agosto de 2015.

MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano. XIX	Ed. 08
Em: 07 / 08 / 15	
Servidor(a)	



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI



ANEXO I

Ordem	Nomenclatura dos Cargos Criados	Atual Preenchidos	Novos Cargos Solicitados	Total Novo Quadro	Carga Horária (horas/semana)
1	ADVOGADO	1	1	2	20
2	AG. ARREC. E TRIBUTAÇÃO	3	0	3	40
3	AG. DE LIMPEZA URBANA	45	0	45	40
4	AG. ADMINISTRATIVO	31	15	46	40
5	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	45	7	52	40
6	AG. DE COMBATE AS ENDEMIAS	11	0	11	40
7	AG. AMBIENTAL	0	1	1	40
8	ANALISTA ADMINISTRATIVO	0	5	5	40
9	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	1	1	2	30
10	ANALISTA DE SISTEMAS	0	2	2	40
11	ARQUITETO	0	1	1	20
12	ARQUIVISTA	0	1	1	30
13	ASSISTENTE SOCIAL	5	3	8	30
14	AUX. DE ENFERMAGEM	10	0	10	40
15	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	104	96	200	40
16	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	8	3	11	40
17	BIBLIOTECÁRIO	1	1	2	30
18	BIOQUÍMICO	1	1	2	20
19	COZINHEIRO(A)	0	15	15	40
20	COVEIRO	2	1	3	40
21	DIGITADOR	6	8	14	40
22	EDUCADOR SOCIAL	2	0	2	20
23	ELETRICISTA	2	2	4	40
24	ENGENHEIRO CIVIL	0	1	1	20
25	ENFERMEIRO(A)	13	9	22	40
26	FACILITADOR DE FTG	1	0	1	40
27	FARMACÊUTICO	0	2	2	20
28	FISCAL DE TRIBUTOS	3	0	3	30
29	FISCAL DE OBRAS	0	2	2	40
30	FISIOTERAPEUTA	3	2	5	30
31	FONOAUDIOLOGO (A)	1	1	2	20
32	MÉDICO PEDIATRA – NASF	1	1	2	20
33	MÉDICO - PSF	3	8	11	20
34	MÉDICO PSIQUIATRA – NASF	0	1	1	20
35	MÉDICO PSIQUIATRA – CAPS	0	1	1	20
36	MÉDICO GINECOLOGISTA – NASF	0	1	1	20
37	MÉDICO PLANTONISTA	0	7	7	24
38	MONITOR DE CRECHE	8	0	8	40
39	MONITOR DE ENSINO – PETI	4	0	4	40
40	MONITOR DO CAPS	3	2	5	40
41	MONITOR DO TELEC. DE INFORMÁTICA	3	0	3	40
42	MOTORISTA	5	0	5	40
43	MOTORISTA - "B"	4	8	12	40
44	MOTORISTA - "D"	2	8	10	40
45	NUTRICIONISTA	2	1	3	30
46	ODONTÓLOGO	8	4	12	40
47	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	5	0	5	40
48	ORIENTADOR SOCIAL – PAIF	3	0	3	40
49	ORIENTADOR SOCIAL – PETI	0	1	1	40
50	PEDAGOGO(A)	3	2	5	20
51	PEDREIRO	2	5	7	40
52	PROFESSOR – A	156	20	176	26,25
53	PROFESSOR – B	34	9	43	25
54	PROFESSOR – B (LIBRAS)	1	1	2	25



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI



55	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – CAPS	1	0	1	20
56	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – NASF	1	1	2	20
57	PROF. ED.FÍSICA – ACADEMIA DE SAÚDE	0	2	2	20
58	PSICÓLOGO(A)	6	2	8	30
59	PSICOPEDAGOGO(A)	0	2	2	20
60	SERVENTE DE PEDREIRO	0	3	3	40
61	SUPERVISOR EDUCACIONAL	3	4	7	20
62	SUPERVISOR ESCOLAR	1	0	1	20
63	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	0	1	1	30
64	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2	0	2	30
65	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	14	20	40
66	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	0	2	2	40
67	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2	0	2	40
68	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1	0	1	40
69	TÉCNICO DO TRABALHO	1	0	1	20
70	VETERINÁRIO	1	1	2	20
71	VIGIA	63	10	73	40
	TOTAL	634	303	937	

Mari, 06 de agosto de 2015.

Marcos Aurélio Martins de Paiva
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI



ANEXO II

N.º Ordem	CARGOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA (Horas/Semana)
1	ADVOGADO	900,00	20
2	AG. ARREC. E TRIBUTAÇÃO	800,00	40
3	AG. DE LIMPEZA URBANA	788,00	40
4	AG. ADMINISTRATIVO	800,00	40
5	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.014,00	40
6	AG. DE COMBATE AS ENDEMIAS	788,00	40
7	AG. AMBIENTAL	788,00	40
8	ANALISTA ADMINISTRATIVO	900,00	40
9	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	990,00	30
10	ANALISTA DE SISTEMAS	900,00	40
11	ARQUITETO	900,00	20
12	ARQUIVISTA	900,00	30
13	ASSISTENTE SOCIAL	900,00	30
14	AUX. DE ENFERMAGEM	800,00	40
15	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	788,00	40
16	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	800,00 + Gratificação	40
17	BIBLIOTECÁRIO	900,00	30
18	BIOQUÍMICO	999,29	20
19	COZINHEIRO(A)	788,00	40
20	COVEIRO	788,00	40
21	DIGITADOR	800,00	40
22	EDUCADOR SOCIAL	788,00	20
23	ELETRICISTA	800,00	40
24	ENGENHEIRO CIVIL	900,00 + Gratificação	20
25	ENFERMEIRO(A)	900,00 + Gratificação	40
26	FACILITADOR DE FTG	800,00	40
27	FARMACÊUTICO	999,29	20
28	FISCAL DE TRIBUTOS	890,00	30
29	FISCAL DE OBRAS	800,00	40
30	FISIOTERAPEUTA	900,00 + Gratificação	30
31	FONOAUDIOLOGO (A)	900,00 + Gratificação	20
32	MÉDICO PEDIATRA – NASF	900,00 + Gratificação	20
33	MÉDICO - PSF	900,00 + Gratificação	20
34	MÉDICO PSIQUIATRA – NASF	900,00 + Gratificação	20
35	MÉDICO PSIQUIATRA – CAPS	900,00 + Gratificação	20
36	MÉDICO GINECOLOGISTA – NASF	900,00 + Gratificação	20
37	MÉDICO PLANTONISTA 24h	1.200,00	24
38	MONITOR DE CRECHE	788,00	40
39	MONITOR DE ENSINO – PETI	788,00	40
40	MONITOR DO CAPS	800,00	40
41	MONITOR DO TELECENTRO DE INFORMÁTICA	788,00	40
42	MOTORISTA	850,00	40
43	MOTORISTA - “B”	850,00	40
44	MOTORISTA - “D”	850,00	40
45	NÚTRICIONISTA	900,00	30
46	ODONTÓLOGO	900,00 + Gratificação	40
47	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	850,00	40
48	ORIENTADOR SOCIAL – PAIF	800,00	40
49	ORIENTADOR SOCIAL – PETI	800,00	40
50	PEDAGOGO(A) – nível I	1.000,00	20
51	PEDREIRO	850,00	40
52	PROFESSOR – A – nível I	1.259,82	26,25
53	PROFESSOR – B – nível I	1.322,81	25
54	PROFESSOR – B – nível I (LIBRAS)	1.322,81	25

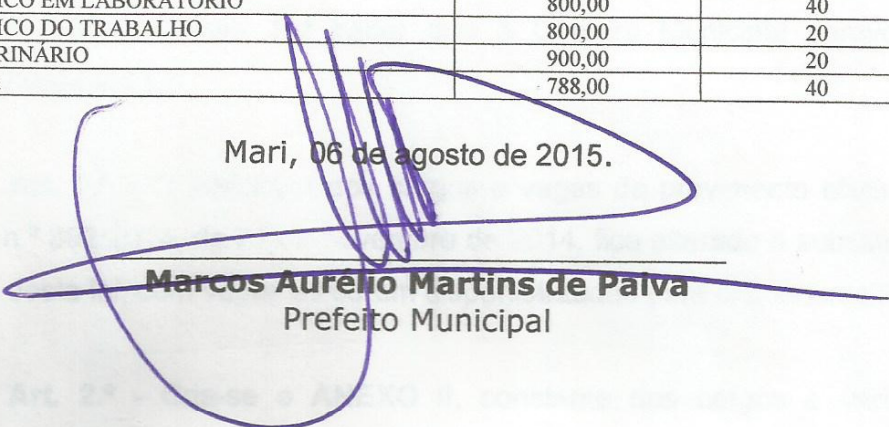


PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI



55	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – CAPS	1.215,00	20
56	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – NASF	1.215,00	20
57	PROF. ED.FÍSICA – ACADEMIA DE SAÚDE	1.215,00	20
58	PSICÓLOGO(A)	900,00	30
59	PSICOPEDAGOGO(A)	900,00	20
60	SERVENTE DE PEDREIRO	788,00	40
61	SUPERVISOR EDUCACIONAL – nível I	1.526,00	20
62	SUPERVISOR ESCOLAR – nível I	1.526,00	20
63	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	800,00	30
64	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	890,00	30
65	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	800,00 + Gratificação	40
66	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	850,00	40
67	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	800,00	40
68	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	800,00	40
69	TÉCNICO DO TRABALHO	800,00	20
70	VETERINÁRIO	900,00	20
71	VIGIA	788,00	40

Mari, 06 de agosto de 2015.


Marcos Aurelio Martins de Paiva
Prefeito Municipal